

PL 1.213/2015

Autor: João Fernando Coutinho

Data da 22/04/2015

Apresentação:

Ementa: Altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de

13 de fevereiro de 1995, para estabelecer a obrigatoriedade do

Projeto Executivo antes do início de obras públicas .

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Trabalho, de Administração e Serviço Público;

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 08/05/2015